



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PERÍODOS CHUVOSOS

Edição 2018

SUMÁRIO

1 FINALIDADE	5
2 OBJETIVOS	5
3 ABRANGÊNCIA DO PLANO	5
4 DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM.....	6
4.1 POPULAÇÃO	6
4.2 LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS	6
4.3 HIDROGRAFIA	7
4.4 PERÍODO CHUVOSO	7
5 PRINCIPAIS CONCEITOS	7
5.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA	7
5.2 DEFESA CIVIL.....	7
5.3 DESASTRE.....	8
5.4 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	8
5.5 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	8
5.6 AÇÕES DE SOCORRO	9
5.7 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	9
5.8 AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.....	9
5.9 AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO	9
5.10 AÇÕES DE PREVENÇÃO.....	10
6 LEGISLAÇÕES PERTINENTES	10
6.1 LEI Nº. 622/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.....	10
6.2 DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.....	10
6.3 LEI Nº 12.340 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010	10
6.4 DECRETO Nº 7.257, DE 04.08.2010.....	10
6.5 LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012	11
6.6 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016 MIN.....	11
7 HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO.....	11
7.1 ENCHENTE.....	11
7.2 INUNDAÇÃO	11
7.3 ALAGAMENTO.....	12
7.4 ENXURRADA.....	12
7.5 VENDAVAL.....	12

7.6 TEMPESTADE.....	12
7.7 ESCORREGAMENTO / DESLIZAMENTO.....	12
8.0 RESUMO DAS CHUVAS	12
9 FASES DO DESASTRE	13
9.1 PREVENÇÃO.....	13
9.2 PREPARAÇÃO / ALERTA	13
9.3 RESPOSTA	14
9.4 RECONSTRUÇÃO.....	15
10 ÁREAS DE RISCOS.....	15
10.1 RISCO DE DESLIZAMENTOS.....	15
10.2 RISCO DE ALAGAMENTOS	16
11 MONITORAMENTOS DO RISCO.....	17
12 AÇÕES DE DEFESA CIVIL	17
13 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO	17
14 SISTEMAS DE ALERTA E ALARME.....	18
15 ÓRGÃOS DO SISTEMA.....	21
15.1 ÓRGÃOS MUNICIPAIS.....	21
15.2 ÓRGÃOS ESTADUAIS	26
15.3 ÓRGÃOS FEDERAIS	29
15.4 ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS.....	30
16 DOAÇÕES.....	30
16.1 SOLICITAÇÃO.....	30
16.2 RECEBIMENTO	30
16.3 ESTOCAGEM	30
16.4 TRIAGEM.....	31
16.5 DISTRIBUIÇÃO	31
16.6 TRANSPORTE.....	31
16.7 DOCUMENTAÇÃO	31
17 ABRIGOS E ALOJAMENTOS.....	31
17.1 ALIMENTAÇÃO	32
17.2 SEGURANÇA	32
17.3 HIGIENIZAÇÃO	32
17.4 ANIMAIS	33
17.5 REGRAS.....	33
17.6 CADASTRO	33
17.7 LOGÍSTICA.....	33
18 AVALIAÇÃO DO PLANO.....	33
19 CONTATOS PARA O ACIONAMENTO	34

19.1 MUNICÍPIO	34
19.2 ESTADO	36
19.3 FEDERAL	39
20 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40

1| FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – PLANCON - para Catástrofes naturais do município de Frei Paulo/SE, **estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres** quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, **recomendando e padronizando** a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao **monitoramento, alerta, alarme e resposta**, incluindo as **ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.**

Foi elaborado com a Finalidade de organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas previstas para o período de março a agosto de 2018.

2| OBJETIVOS

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

O objetivo principal desse documentário é unificar os setores de risco e proteção da Defesa Civil, com atuação municipal, para servi de base para Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do ministério da Integração Nacional.

3| ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Frei Paulo/SE, e tem vigência no período compreendido entre os meses de março e agosto, podendo ser alterado de acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período, a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres.

4| DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

Fundada em 1890, onde pertencia a cidade de Itabaiana até sua independência e elevada à categoria de cidade em 1920.

4.1|POPULAÇÃO

No senso realizado pelo IBGE em 2010, o município tinha uma população de 13.874 e uma densidade demográfica de 34,65 hab/km² e uma população estimada em 2017 é de 15.349 habitantes,

4.2| LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS

Vizinho dos municípios de Macambira, Ribeirópolis, Itabaiana, Carira, Nossa Senhora Aparecida, Pinhão e Pedra Mole. Situada a 277 metros de altitude, com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude: 10° 32' 58" Sul, Longitude: 37° 32' 1" Oeste. Com um Clima Tropical-Semiárido.



Fonte: Google Maps

4.3 | HIDROGRAFIA

Localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Sergipe e do Rio Vaza-Barris, sendo cortada por alguns riachos.

4.4 | PERIODO CHUVOSO

Em Frei Paulo a precipitação de chuvas média 900 mm/ano, os meses mais chuvosos estão entre maio e agosto, pois o vento forte, devido às temperaturas mais baixas no Sul e Sudeste do país, trazem várias nuvens carregadas. Nesse período, a quantidade média de chuva varia aproximadamente entre 70mm a 250mm por mês. Dentro desse período o mês mais chuvoso é Junho, no qual chove cerca de 180mm. Nos meses mais secos compreendidos entre outubro e fevereiro o vento fica mais fraco, só conseguindo trazer nuvens leves e causando um menor índice de chuvas. A média de chuvas nesse período é de aproximadamente entre 38 mm e 69 mm. O mês mais seco é janeiro, quando chove cerca de 30 mm, onde predomina uma característica de sertão com altas temperaturas.

5 | PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1 | PLANO DE CONTINGÊNCIA

É Um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

5.2 | DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizarem seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

5.3| DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

a) **Desastres de nível I** - aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais. (Enseja a Situação de Emergência)

b) **Desastres de nível II** - aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade podem ser restabelecidos com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais. (Enseja a Situação de Emergência)

c) **Desastres de nível III** - aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade dependem da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e, em alguns casos, de ajuda internacional. (Enseja o Estado de Calamidade Pública)

5.4| SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.5| ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.6 | AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.7 | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.8 | AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

5.9 | AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO

Ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.10 | AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

6| LEGISLAÇÕES PERTINENTES

6.1 | LEI Nº. 622/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.

6.2 | DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios sergipanos afetados por desastres, e dá providências correlatas.

6.3 | LEI Nº 12.340 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, estabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

6.4 | DECRETO Nº 7.257, de 04.08.2010.

Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

6.5| LEI Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

6.6| INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016 MIN.

Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

7| HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO

No município de Frei Paulo, as possibilidades de desastres naturais estão relacionadas ao aumento de pluviosidade em curto espaço de tempo, porém é pouco provável de desastres como enchentes, inundações e alagamento.

7.1| ENCHENTE

Situação em que há transbordamento de água dos rios e mares ou um volume anormal de chuvas.

7.2| INUNDAÇÃO

Tipo particular de enchente, onde a elevação do nível da água normal atinge tal magnitude que as águas não se limitam à calha principal do rio, extravasando para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas. Uma inundação pode ser o resultado de uma chuva que não foi suficientemente absorvida pelo solo e outras formas de escoamento, causando transbordamentos. Também pode ser provocada de forma

induzida pelo homem através da construção de barragens e pela abertura, ou rompimento de comportas de represas.

7.3 | ALAGAMENTO

O alagamento é o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

7.4 | ENXURRADA

Grande quantidade de água que corre com violência, resultante de chuvas abundantes.

7.5 | VENDAVAL

Deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão.

7.6 | TEMPESTADE

Fenômeno atmosférico marcado por ventos fortes, trovoadas, relâmpagos, raios e chuva, usualmente com duração de dezenas de minutos.

7.7 | ESCORREGAMENTO / DESLIZAMENTO

Fenômeno de ordem geológica e climatológica que inclui um largo espectro de movimentos do solo, tais como: quedas de rochas, falência de encostas em profundidade e fluxos superficiais de detritos.

8.0 | RESUMO DAS CHUVAS

Nos últimos anos vem diminuindo os riscos de inundações devidos a escassez das chuvas.

9| FASES DO DESASTRE

9.1|PREVENÇÃO

Ocorre através de um bom planejamento em condições normais, onde serão adotadas medidas que possam evitar consequências graves à população e que vise também o reestabelecimento do bem estar da sociedade.

- Criação de plano de contingência;
- Fiscalização quanto a construções nas áreas de risco;
- Informação à população quanto aos possíveis riscos, através dos meios de comunicação;
- Capacitação dos Agentes da Defesa Civil;
- Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco;
- Monitoramento, através do serviço meteorológico, do período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de alerta;
- Promoção de revisão dos recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc.;
- Promoção de limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto.

9.2| PREPARAÇÃO / ALERTA

Como bem sabemos, o risco e o iminente perigo são fatores primordiais em tempos de chuva, fazendo-se necessário um olhar minucioso da COMDEC onde ocorrerá o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, deixando de prontidão todos os equipamentos necessários à resposta aos desastres como: máquinas, alimentação, materiais de primeiros socorros, equipes de resgate, equipamentos diversos.

- Manter agentes munidos de celular e motorizados para monitoramento e acionamento da Defesa Civil e demais autoridades necessárias.

9.3 | RESPOSTA

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência:

- Identificar as áreas atingidas;
- Acionar as equipes de socorro;
- Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
- Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
- Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para a distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários, para que se possam manter as pessoas acobertadas quanto às suas necessidades;
- Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas;
- Fazer retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período do desastre;
- Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tornando estes serviços acessíveis;
- Isolar as áreas atingidas;
- Busca e salvamento das vítimas;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Atendimento médico especializado;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e as suas consequências;
- Vigilância Sanitária para monitoramento quanto às epidemias;
- Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
- Manter o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil informado sobre os danos provocados pelas chuvas e acionar ajuda federal se necessário;
- Alimentar o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo federal.

9.4 | RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as Secretarias Municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.

- Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
- Economia da área afetada;
- Relocação da população e construção de moradias seguras;
- Ordenação de espaço urbano;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Recuperação do bem estar da população;
- Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas e epidemias;
- Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
- Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
- Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercado, igreja, etc.);
- Ordenação do espaço humano;
- Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos).

10 | ÁREAS DE RISCOS

Regiões onde não é recomendada a construção de casas ou instalações, pois são muito expostas a desastres naturais, como desmoronamentos e inundações. Tendo como base tal estudo, foram analisadas as seguintes áreas de risco:

10.1 | RISCO DE DESLIZAMENTOS

Não foram identificados locais com altos riscos de deslizamentos, devendo ser evitadas em locais em que o nível do solo possui altas declividades.

10.2 | RISCO DE ALAGAMENTOS

Principais pontos com riscos de Alagamentos em Frei Paulo:

- Avenida José da Cunha;
- Rua do Campo;
- Praça João Teles da Costa;



- Rua José Rosendo dos Santos;



O segundo nível é o **Estado de Alerta**, disparado a partir dos avisos de **chuvas moderadas**, emitidos pelo Centro de Meteorologia de Sergipe. Neste caso todos os órgãos do sistema deverão manter suas equipes em regime de alerta para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas.

O terceiro nível é o **Estado de Alerta e Prontidão**, que é disparado a partir dos avisos de **chuvas fortes**, emitidos pelo Centro de Meteorologia de Sergipe. Nesta situação todos os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil deverão manter suas **equipes em regime de prontidão** para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas, com um tempo resposta compatível com a gravidade dos problemas apresentados, preferencialmente abaixo dos 10 minutos.

O quarto e último nível é o **Estado de Alerta Máximo** que será disparado a partir do momento em que sejam **registrados danos** provocados pelas chuvas, com necessidade de acionamento de órgãos de apoio para o pronto atendimento aos afetados, com possibilidade de manutenção ou evolução do evento crítico instalado.

É importante ressaltar que os momentos de maiores dificuldades no enfrentamento aos efeitos das chuvas ocorrem fora do expediente normal de trabalho, portanto é imprescindível que cada órgão do sistema tenha um plano particular de acionamento de equipes, principalmente no Estado de Alerta e Prontidão, para evitar o agravamento dos problemas que surgem durante as chuvas.

O Comitê de Gerenciamento de Crise será acionado a partir do momento em que os índices pluviométricos saírem da normalidade, ou seja, 60 mm de precipitação em até 24h, quando as chuvas forem contínuas por mais de 72 horas ou por determinação do Prefeito Municipal discricionariamente.

O acionamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil dar-se-á por comunicação da Secretaria Municipal de defesa civil, via Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com o especificado na tabela abaixo.

14| SISTEMAS DE ALERTA E ALARME

Em conformidade com os Critérios e Condições de Acionamento, este sistema deve viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda a população, aos órgãos integrantes deste plano e/ou apenas à área de risco dependendo da vulnerabilidade existente, através de televisão, veículos de som (carros, motos ou bicicletas), sirenes, mensagens de sms, redes sociais ou até mesmo o sino da Igreja.

ESTADO	CRITÉRIOS	AÇÕES E MEDIDAS PRINCIPAIS
OBSERVAÇÃO E ATENÇÃO (1º nível)	1. Avisos Meteorológicos de chuvas de intensidades leves e por vezes moderadas. 2. Chuvas esparsas.	☐ Monitoramento das Previsões Meteorológicas e possível evolução; ☐ Acompanhamento dos índices Pluviométricos; ☐ Equipes da COMDEC em Atenção; ☐ Avaliação da Necessidade de Mudança de nível.
ALERTA (2º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade moderada. 2. Chuvas Moderadas.	☐ Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; ☐ Acompanhamento dos índices pluviométricos; ☐ Equipes da COMDEC em Alerta; ☐ Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; ☐ Monitoramento das áreas de risco; ☐ Acionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil (Alerta); ☐ Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ALERTA E PRONTIDÃO (3º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade forte. 2. Chuvas de longa duração com acumulados a partir de 60 mm/dia e eventos descontínuos.	☐ Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; ☐ Acompanhamento dos índices pluviométricos; ☐ Equipes da COMDEC em Alerta; ☐ Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; ☐ Monitoramento e vistoria das áreas de risco; ☐ Acionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil (Alerta e Prontidão); ☐ Avaliar a necessidade de remoção preventiva dos moradores das áreas de risco; ☐ Acionamento de órgãos de resposta para ações resgate e socorro em ocorrências; ☐ Avaliação da necessidade de mudança de nível.

ALERTA MÁXIMO (4º nível)	Registro de instabilidades e acidentes diretamente correlacionados a episódios chuvosos (80 mm ou 72h de chuvas contínuas).	☐ Acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica; ☐ Deslocamento de técnicos para a avaliação das áreas sinistradas; ☐ Acionamento dos Órgãos de Apoio e Setoriais; ☐ Remoção da população das áreas afetadas e de risco alto e iminente; ☐ Busca e salvamento; ☐ Elaboração do NOPRED (em até 12h) ☐ Registro no livro de ocorrências; ☐ Avaliação dos danos e prejuízos; ☐ Elaboração do Relatório de Desastre (se necessário), em até 120h. ☐ Ações de reconstrução em áreas afetadas.
--	--	---

15| ÓRGÃOS DO SISTEMA

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Frei Paulo - SIMPDEC abrange um grande número de órgãos e setores, o que demanda uma definição clara das atribuições de cada participante.

15.1 | ÓRGÃOS MUNICIPAIS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

- A COMDEC assume a coordenação geral do plano;
- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
 - Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
 - Prover suporte para o funcionamento do sistema;
 - Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
 - Acionar o Plano de Contingência;
 - Coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em nível municipal;
 - Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
 - Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
 - Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
 - Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;
 - Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
 - Apresentar o mapeamento de risco;
 - Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
 - Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;

- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Fornecer declarações à imprensa, orientado pela SECOM.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMDEC;
- Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;
- Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;
- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos, transportados pela água pluviais;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.

- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.
- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Garantir Assistência Médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às Unidades de referência e Serviços de Pronto Atendimento - SPA;
- Garantir a assistência médica na rede hospitalar de Aracaju em caso de acidentes com múltiplas vítimas;
- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias em situação de risco, cadastradas;
- Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e desabamentos, etc;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos.
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA IRRIGAÇÃO

- Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;
- Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
- A SEAMA autoriza, em risco emergente de queda, a retirada da árvore pela equipe da SMOTSU, COMDEC e CBM/SE.
- Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS
INTITUCIONAIS– SECOM**

- Atuar na comunicação (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do sinistro;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Intermediar contatos entre gestores e imprensa;
- Orientar gestores diante das informações passadas a imprensa.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;
- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas.

DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

15.2 | ÓRGÃOS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em articulação com a SEDEC e a COMDEC;
- Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;
- Informar o SIMPDEC da iminência ou na ocorrência de um desastre;
- Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
- Realizar a Interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência (se for o caso), bem como captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE – CBMSE

- Prestar o socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres.
- Acionar a COMDEC quando as ocorrências atendidas no CIOSP tiverem caráter eminentemente de Defesa Civil.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SAMU

- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta, dos atendimentos pré-hospitalares;
- Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);

- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual - CPRv, e CIOSP;
- Parceria com o Grupamento Tático Aéreo - GTA para situações de catástrofes.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CENTRO DE METEOROLOGIA DE SERGIPE - CEMESE

- Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária;
- Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial.
- Monitorar os níveis dos rios que cortam a capital sergipana e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;
- Monitorar de forma mais intensa suas Estações de Tratamento de Águas, visando garantir, uma perfeita filtragem das águas, de forma a não permitir a passagem de resíduos ou materiais orgânicos trazidos pelas águas pluviais aos mananciais de abastecimento;
- Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.

- Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE – PM/SE

- Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil.
- Disponibilizar efetivo a fim de garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;
- Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;
- Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;
- Intensificar as rondas nas áreas próximas aos abrigos,
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA

- Apoiar as ações de socorro necessárias à população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU.
- Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis à ocorrência de desastre.
- Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelas chuvas.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

15.3 | ÓRGÃOS FEDERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em articulação com o Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Acolher as informações do desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do Sistema Integrado de Informações de Desastre – S2ID e demandar orientações sobre procedimentos complementares.
- Monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com o DEPEC e a COMDEC.
- Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.
- Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

28º BATALHÃO DE CACADORES – EXÉRCITO BRASILEIRO

- Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, no emprego de embarcações e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados.
- Garantir acessos temporários por meio de pontes temporárias em casos de localidades isoladas ou em vias de intenso fluxo de veículos danificadas pelas chuvas.

CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE - CPSE

- Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas ações de busca e resgate em áreas inundadas, com o emprego de embarcações e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados por via fluvial.
- Emitir alertas de altas de marés, ressacas e outras situações de comportamento anormal de marés que possam comprometer as áreas de risco ao longo de rios e na costa de Aracaju.

15.4 | ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS

ENERGISA

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se referem ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de energia elétrica, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica.
- Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres ou em abrigos temporários.

16| DOAÇÕES

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A Secretaria Municipal de Inclusão Social e Trabalho será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

16.1 | SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

16.2 | RECEBIMENTO

Conferencia é fator primordial para o recebimento das quantidades e tipo dos produtos.

16.3 | ESTOCAGEM

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

16.4 | TRIAGEM

Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos.

16.5 | DISTRIBUIÇÃO

Distribuir, mediante recibo, de preferência de casa em casa, e se possível registrando em imagens.

16.6 | TRANSPORTE

Providenciar transporte em condições de acessar os locais de difícil acesso.

16.7 | DOCUMENTAÇÃO

Organizar todos os documentos e providenciar seus devidos encaminhamentos.

17| ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitaram evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados - grupo de que necessitaram evacuar uma determinadas áreas de risco, porém foram alojadas em casas de parentes ou amigos.

Em ambas a situação o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.

No entanto, para os desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá, a exemplo do auxílio com suprimento de cestas de alimento, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau de perda da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão de saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras

situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Secretaria Municipal da Inclusão Social e Trabalho será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório e a finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

17.1 | ALIMENTAÇÃO

- Se possível realizar uma cozinha coletiva;
- Não permitir à utilização de fogões a lenha;
- Providenciar fogões e botijões de gás;
- Providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Caixa de isopor);
- Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento.

17.2 | SEGURANÇA

- Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas;
- Não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido.

17.3 | HIGIENIZAÇÃO

- Fornecer materiais de limpeza e higienização;
- Cuidados com os diversos tipos de lixo;
- Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;
- Viabilizar banheiros químicos, se necessário;
- Priorizar a higienização dos recém-nascidos e crianças;
- Solicitar apoio da vigilância sanitária.

17.4 | ANIMAIS

- Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;
- Cadastrar os animais com seus respectivos donos;
- Prover alimentação para os animais;
- A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários;

17.5 | REGRAS

- Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados;
- Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

17.6 | CADASTRO

- Realizar um cadastro inicial, de preferência de posse de um preexistente;
- Registrar por famílias, priorizando a matriarca como responsável e registrando documentações, preferencialmente pelo CPF.

17.7 | LOGÍSTICA

- Viabilizar toda logística necessária referente à alimentação, higienização, ambientação, estruturação, sistema elétrico e hidráulico;
- Viabilizar colchões e cobertores;
- Viabilizar água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrações de água mineral);
- Montar uma estrutura, tendo um responsável para atender as demandas;
- Viabilizar o controle, fiscalização e atendimento das demandas de toda parte logísticas.

18| AVALIAÇÃO DO PLANO

O Presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela COMDEC juntamente com as Secretarias Municipais, após o término dos fenômenos meteorológicos que o

motivaram com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.

19| CONTATOS PARA O ACIONAMENTO

19.1 |MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

- **Anderson Menezes – Prefeito de Frei Paulo**

(79) 9 9932-2656 – e-mail: andersonprefeitofp@gmail.com

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- **William Bruno Silva dos Santos – Coordenador**

Particular: (79) 99629-1538 – e-mail: owilliambruno@gmail.com

SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS

- **Cleberton Bispo Menezes Corcínio – SECRETÁRIO DE ESTRADAS E OBRAS**

(79) 9 9972-7971

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- **Herlânia Ferreira Teles – Secretária Municipal**

(79) 9 9906-8014 – e-mail: herlaniateles@hotmail.com

- **Outros contatos:**

- **CREAS- Cicero Mendonça -(79) 9 9984-4512**

- **Coordenadora do CRAS:**

Thaynara Priscila dos Santos

Particular : (79) 9 9645-0840

Email: priscilathau@gmail.com

- **COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR**

Maria de Lourdes Silva dos Santos

Particular : (79) 9 9977-9570

Email: conselhotutelarfp@hotmail.com

Outros Contatos :

Edilson Francisco de Farias

Particular: (79) 9 9839-4099

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA IRRIGAÇÃO

- **Adna Santos Evangelista - Secretária de agricultura**

- Particular: (79) 9 9656-6920 – e-mail: adnasantosevangelista@hotmail.com

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

- **José dos Reis Santos – Secretário de Meio Ambiente**

Particular: (79) 9 9972-9983. E-mail: josereis.santos@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- **Carla Vanessa Menezes – Secretária Municipal de Saúde**

- Particular: (79) 9 9852-7831 e-mail: carlamenezes_123@hotmail.com

- **Everaldo Rodrigues dos Santos – Coordenador da Vigilância em Saúde**

Vigilância: Sanitária.

- (79) 9 9807-0909 e-mail: everaldodosesp@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Wagner Dantas Souza – Secretário Municipal da Educação**

Particular: (79) 9 9944-1625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Camila Reis de Oliveira - Procuradora**

Particular: (79) 9 9875-1761

e-mail: camiloadv@gmail.com

19.2 | ESTADO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

- **Carlos Fernandes de Melo Neto – Diretor Presidente**

(79) 9 8866-3083/ 3226-1002

- **Haroldo Anderson Déda Filho – Diretoria de Gestão Corporativa**

(79) 3226-1030

- **José Gabriel Almeida de Campos – Diretoria de Meio Ambiente e**

Engenharia

(79) 3226-1070

- **Silvio Mucio Farias – Diretoria de Operações**

(79) 9 9981-0802/ 3226-1100

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

- **Carlos Fernandes de Melo Neto – Diretor Presidente**

(79)98866-3083/ 3226-1002

- **Haroldo Anderson Déda Filho – Diretoria de Gestão Corporativa**

(79) 3226-1030

- **José Gabriel Almeida de Campos – Diretoria de Meio Ambiente e**

Engenharia

(79) 3226-1070

- **Silvio Mucio Farias – Diretoria de Operações**

(79) 99981-0802/ 3226-1100

CORPO DE BOMBEIROS – CBM/SE

- **Coronel José Erivaldo Mendes – Comandante Geral**

Particular: (79) 9 8825-1954/ 9 9911-5756

E-mail.: erivaldo.mendes@defesacivil.se.gov.br

- **Coronel Gilfran Marcelio Copete Santos Mateus – Sub Comandante**

Particular: (79) 9 9907-8311

E-mail: gilfranmateus@bol.com.br

- **Tenente Coronel Fabio Pinto Cardoso – Diretor Operacional**

Particular: (79) 9.9934-7702

Email: fabio.cardoso3@cbm.se.gov.br

POLÍCIA MILITAR – PMSE

- **Coronel Marcony Cabral Santos – Comandante Geral**

(79) 3226-7100

E-mail: gab.cmt@pm.se.gov.br

- **Tenente Coronel Anderson Matos–Chefe de Gabinete do Comando**

Particular: (79) 9 9134-1404

- **Coronel Lúcio Monteiro Vasconcelos–Subcomandante Geral**

Particular: (79) 3226-7169 /3226-7146

Email: gab.ch.emg@pm.se.gov.br

- **Tenente Coronel Vivaldy Cabral Santos - Comandante do CPMC**

Particular: (79) 9 8867-7008/ (79) 3226-7167 / (79) 3226-7165

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Tenente Coronel Alexandre – Diretor Geral**

Particular: (79) 9 8815-1670 / 9 9875-2577

Email: alexandre.alves@defesacivil.se.gov.br

- **Major Luciano Queiroz – Secretário Executivo**

Particular: (79) 9 9915-0646

Email: luciano.queiroz@defesacivil.se.gov.br

- **Outros contatos**

Particular: (79) 3179-3760 / 3179-3761

E-mail: defesacivil@defesacivil.se.gov.br

SAMU 192 SERGIPE

- **Márcio França – Superintendente do SAMU**

Particular: (79) 9 9949-1322

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA

- **Cel José Pereira de Andrade Filho – Coordenador do GTA**

Particular: (79) 9 8853-5670

E-mail: andrade.filho@ssp.se.gov.br

- **Ten. Cel. Fernando Gois Santos – Gerente Operacional do GTA**

Particular: (79) 9 8163-2949

- **Major Leonardo CBMSE - Piloto**

Particular: (79) 9 9949-3573

- **Major Danilo CBMSE - Piloto**

Particular: (79) 9 8826-7688

- **Outros contatos**

Plantão: (79) 3241-2366 / 9 8846-6253

E-mail: gtaoperacoes@ssp.se.gov.br

19.3 |FEDERAL

28º BATALHÃO DE CAÇADORES – EXÉRCITO BRASILEIRO

- **Ten. Cel. José Fernandes Carneiro dos Santos Filho – Com. do 28º BC**

Particular: (79) 4009-1201

- **Ten.Cel. Marcelo Pascarella de A. Costa - Subcomandante do 28º BC**

Particular: (79) 9 9843-7874

E-mail.: cmt28bc@hotmail.com

- **Maj. Alipio Gomes de Assis – S3 (Operações) – pronta-resposta.**

Particular: (79) 9 9191-3605

E-mail.: s328bc@hotmail.com

- **Oficial de Dia – MILITAR MAIS ANTIGO DE PRONTIDÃO– pronta-resposta**

Particular: (79) 9 9956-9935

CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE – CPSE

- **Alessandro Pires Black Pereira – Capitão de Fragata dos Portos de Sergipe**

Particular: (79) 3711-1609

- **Carlos Augusto – Capitão de Corveta – Imediato da Cap. Dos Portos**

Particular: (79) 3711-1609

- **Oficial de Serviço da Capitania dos Portos de Sergipe**

Particular: (79) 3711-1646

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Renato Newton Ramlow – Secretário Nacional**

Particular: (61) 9 9843-7720 / (61) 2034-5513

- **Élcio Alves Barbosa – Diretor do CENAD**

Particular: (61) 2034-4600

- **Tarcísio de Souza Vasconcelos – Coordenador-Geral de Monitoramento e Operação**

Particular: (61) 2034-4612

- **Plantão do CENAD**

Particular: (61) 2034-4016/ 2034-4320 ou através do celular (61) 9 9931-9171

E-mail: plantaocenad@gmail.com

Monitoramento 0800 644 0199 (Plantão 24h)

20| CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Frei Paulo, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMDECs das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMDEC de Frei Paulo poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

WILLIAM BRUNO SILVA DOS SANTOS

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Decreto N°211/2017

Frei Paulo, 13 de Junho de 2018.